



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



PROJETO DE LEI Nº 017 DE 13 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais especiais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”.

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao atendimento de despesas de investimentos, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal a seguir especificado, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.09. Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Desporto

Unidade Executora: 02.09.01. Diretoria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação

Classificação Funcional Programática:

27.812.0023.1012. Obras Esportivas, de Recreação e Lazer

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federal – Vinculados

Origem dos Recursos: Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Regional.

Finalidade: Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras

Instrumento celebrado: Emenda Parlamentar 202228150003-Ricardo Izar

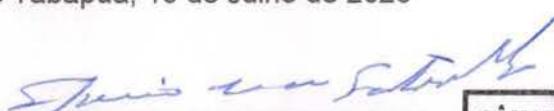
Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elementos de Despesa:

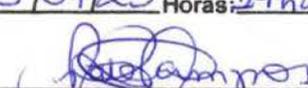
4.4.00.00.00 Investimentos - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Ficha nº 600

Art. 2º. O crédito autorizado será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 13 de Julho de 2023


SILVIO CESAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
Protocolo nº	— 0 —
RECEBEMOS ESTE DOCUMENTO	
Em	13/07/23 Horas: 14h23
	

Patricia Ruiz de Andrade Campos
Recepcionista
RG: 28.856.541-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017 DE 13 DE JULHO DE 2023

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 017 de Julho de 2023, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

Trata-se de adequação orçamentária com os fins de atender despesas com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal, que no caso em tela, será destinado à complementação de valor já existente, o qual se destina à **Construção de Vestiários e Alambrado no minicampo Bairro Residencial das Paineiras;**

Recentemente, através da Lei Municipal nº 2.937, de 04/07/2023, foi autorizado a abertura de crédito com a mesma finalidade. Entretanto, os recursos estavam se mantendo aplicados no mercado financeiro e em razão disso, com a capitalização, o valor financeiro disponível atualmente é superior ao crédito aberto anteriormente, havendo necessidade de sua atualização.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PEDRO MÁRCIO GIROTTO
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP**